

## LEI Nº 0385/2008

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS APROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito tipo Suplementares as dotações orçamentárias vigentes na ordem de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias vigentes conforme discriminadas.

DOTAÇÃO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
02.02.0412200030.021000.46.90.71	46	Amortização de Débitos Junto ao Instituto Previdenciário.	R\$160.000,00

Artigo 2º - Considera-se como recursos a previsão de excesso de arrecadação na ordem de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nas unidades orçamentárias demonstradas.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste (MG), 11 de setembro de 2008.

Admardo Ranieri de Assis Cunha  
Prefeito Municipal



